



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.282 /

“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO QUE ESPECIFICA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, gratuitamente, o uso de um veículo marca Ford, modelo Focus/Ghia, ano 2001, placas GVG 5110, ao Ministério da Defesa.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata esta lei tem por finalidade o apoio à execução dos serviços do Tiro de Guerra 04-021.

Art. 3º - A presente cessão dar-se-á pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo “Termo de Cessão”.

ART. 4º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo Termo de Cessão de Uso a ser celebrado com o Ministério da Defesa, no qual o concedente estipulará as normas para utilização, manutenção e conservação do veículo, bem como com relação à responsabilidade civil.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal